

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2024 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

“Autoriza a realização de concurso público para provimento de cargos efetivos do Quadros-Geral do Poder Executivo e dos Profissionais da Educação Básica do Município de Dois Irmãos do Tocantins, e dá providências.”.

GE CIRAN SARAIVA SILVA, Prefeito do Município de Dois Irmãos do Tocantins/TO, Estado do Tocantins, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a realização de concurso público para provimento de cargos efetivos dos Quadros-Geral do Poder Executivo e dos Profissionais da Educação Básica do Município de Dois Irmãos do Tocantins, regidos, respectivamente, pela Lei Municipal nº 336, de 17 de setembro de 2009, e pela Lei Municipal nº 447, de 14 de março de 2014.

Parágrafo único. O quantitativo de vagas para provimento imediato será definido por ato do Poder Executivo, devendo constar expressamente do Edital do Concurso Público.

Art. 2º. Para realização do concurso público de que trata o artigo 1º, o Município de Dois Irmãos do Tocantins poderá contratar, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante processo licitatório ou contratação direta, entidade de reconhecida experiência e idoneidade para elaboração de edital e de provas, aplicação e correção das mesmas, bem como, apuração e divulgação dos resultados.

Parágrafo único. Sem prejuízo do disposto no *caput* deste artigo, a responsabilidade pela realização do concurso público será da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, a quem ficam delegados poderes para conduzir o certame, desde a sua instauração até a homologação dos resultados, podendo, dentre outras providências necessárias ao desenvolvimento do concurso público, definir o quantitativo de vagas, sanar omissões, dirimir controvérsias, editar normas, mediante a publicação dos respectivos atos administrativos.

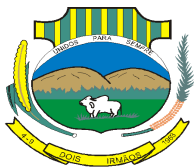
Art. 3º. Os Anexos I da Lei Municipal nº 336, de 17 de setembro de 2009, passam a vigorar na forma descrita, respectivamente, nos Anexos Único desta Lei.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento em vigor.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Dois Irmãos do Tocantins – TO, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2024.

GE CIRAN SARAIVA SILVA
Prefeito Municipal



ANEXO ÚNICO
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2024

ANEXO I
LEI MUNICIPAL Nº 336, DE 17 DE SETEMBRO DE 2009
DENOMINAÇÃO, QUANTITATIVO E REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A INVESTIDURA NOS
CARGOS EFETIVOS DO QUADRO GERAL DO PODER EXECUTIVO

GRUPO 1 – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR MÉDICO – CNSM

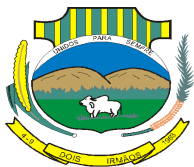
DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	QUANTIDADE	REQUISITOS
Médico (Clínico Geral)	05	Curso Superior em Medicina e registro no conselho
TOTAL	05	

GRUPO 2 – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR EM SAÚDE – CNSS

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	QUANTIDADE	REQUISITOS
Analista Técnico Jurídico	01	Curso Superior Completo em Direito e registro profissional no órgão de classe
Assistente Social	03	Curso Superior em Assistência Social e registro no conselho
Biomédico	03	Curso Superior em Biomedicina e registro no conselho
Enfermeiro	10	Curso Superior em Enfermagem e registro no conselho
Farmacêutico/Bioquímico	03	Curso Superior em Farmácia / Bioquímico e registro no conselho
Fisioterapeuta	04	Curso Superior em Fisioterapia e registro no conselho
Nutricionista	02	Curso Superior em Nutrição e registro no conselho
Odontólogo	05	Curso Superior de Odontologia e registro no conselho
Psicólogo	04	Curso Superior de Psicologia e registro no conselho
Veterinário	02	Curso Superior de Veterinária e registro no conselho
TOTAL	36	

GRUPO 3 – CARGOS DE NÍVEL MÉDIO ESPECIAL – CNME

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	QUANTIDADE	REQUISITOS
Coletor de Tributos	02	Ensino Médio Completo
Controle Interno	02	Ensino Médio Completo
Operador de Máquinas Pesadas II	10	Ensino Médio Completo mais CNH Categoria “D” ou “E”
Técnico em Contabilidade	02	Curso Técnico em Contabilidade
Ouvidor Municipal	01	Ensio Medio Cpmpleto
TOTAL	17	



GRUPO 4 – CARGO DE NÍVEL MÉDIO TÉCNICO – CNMT

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	QUANTIDADE	REQUISITOS
Técnico em Enfermagem	20	Curso Técnico em Enfermagem com registro profissional
Técnico em Patologia	04	Curso Técnico com registro profissional
Técnico em Radiologia	02	Curso Técnico com registro profissional
Técnico em Farmácia	02	Curso Técnico com registro profissional
Técnico em Higiene Dental THD	03	Curso Técnico com registro profissional
Técnico em Inspeção Veterinária	01	Curso Técnico com registro profissional
Técnico em Meio Ambiente	03	Curso Técnico com registro profissional
Técnico em Vigilância Sanitária	03	Curso Técnico com registro profissional
Técnico em Vigilância em Saúde	01	Curso Técnico com registro profissional
TOTAL	39	

GRUPO 5 – CARGO DE NÍVEL MÉDIO EM MAQ. PESADAS I – CNMMP

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	QUANTIDADE	REQUISITOS
Operador de Máquinas Pesadas I	07	Ensino Médio Completo mais CNH Categoria “D” ou “E”
Motorista Veículo Pesado I	10	Ensino Médio Completo mais CNH Categoria “D” ou “E”
Mecânico de Máquinas Pesadas I	02	Ensino Médio Completo mais CNH Categoria “D” ou “E”
Mecânico de Veículo leve	2	Ensino Médio Completo mais CNH Categoria “D” ou “E”
TOTAL	21	

GRUPO 6 – CARGOS DE NÍVEL MÉDIO DE FISCALIZAÇÃO – CNMF

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	QUANTIDADE	REQUISITOS
Fiscal de Tributos e Obras	03	Ensino Médio Completo
TOTAL	03	

GRUPO 7 – CARGOS DE NÍVEL MÉDIO ADMINISTRATIVO – CNMA

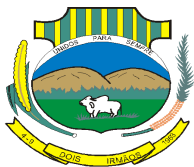
DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	QUANTIDADE	REQUISITOS
Assistente Administrativo	20	Ensino Médio Completo
TOTAL	20	

GRUPO 8 – CARGOS DE NÍVEL MÉDIO – MÁQUINAS – CNMM

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	QUANTIDADE	REQUISITOS
Operador de Máquinas Pesadas	10	Ensino Médio Completo mais CNH Categoria “D” ou “E”
TOTAL	10	

GRUPO 9 – CARGOS DE NÍVEL MÉDIO DE SAÚDE – CNMS

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	QUANTIDADE	REQUISITOS
Auxiliar de Enfermagem	15	Ensino Médio Completo
Auxiliar de Consultório Dentário	05	Ensino Médio Completo



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
PARCERIA, SÉRIE E COMPROMISSO REAFIRMADO
ADM. 2021-2024



TOTAL	20	
-------	----	--

GRUPO 10 – CARGOS DE NÍVEL MÉDIO COM HABILITAÇÃO – CNMH

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	QUANTIDADE	REQUISITOS
Motorista Veículo Leve	20	Ensino Médio Completo mais CNH Categoria “AB”, “B”, “C”.
TOTAL	20	

GRUPO 11 – CARGOS DE NÍVEL ESPECIAL – CNE

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	QUANTIDADE	REQUISITOS
Auxiliar Administrativo	30	Ensino Fundamental Completo
TOTAL	30	

GRUPO 12 – CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL – CNF

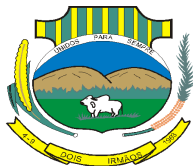
DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	QUANTIDADE	REQUISITOS
Auxiliar de Serviços Gerais	60	Ensino Fundamental Completo
Merendeira	15	Ensino Fundamental Completo
Vigia	20	Ensino Fundamental Completo
Gari	20	Ensino Fundamental Completo
TOTAL	115	

GRUPO 13 – CARGOS DE NÍVEL MÉDIO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, AGENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS – CNM ACS, AVS E ACE

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	QUANTIDADE	REQUISITOS
Agente de Combate às Endemias	01	Ensino Médio completo
Agente Comunitário de Saúde	30	Ensino Médio Completo mais CNH
Agente de Vigilância em Saúde	10	Ensino Médio Completo
Agente de Vigilância Sanitária	10	Ensino Fundamental Completo
TOTAL	51	

Gabinete do Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Tocantins, Estado do Tocantins – TO,
aos 21 dias do mês de fevereiro de 2024.

GECIRAN SARAIVA SILVA
Prefeito



JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2024

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES,

Senhor Presidente, cumpre nos encaminhar a esta casa de leis para apreciação o presente Projeto de Lei Complementar nº 001/2024, que “*Autoriza a realização de concurso público para provimento de cargos efetivos do Quadros-Geral do Poder Executivo e dos Profissionais da Educação Básica do Município de Dois Irmãos do Tocantins, e dá providências*”.

Há essa necessidade aparente de instauração do concurso público no Município, visto que é essencial a criação de vagas e preenchimento delas para ampliação do quadro de servidores públicos efetivos de Dois Irmãos do Tocantins, pois atualmente são preenchidas com contratações precárias.

Informamos ainda que a criação dos cargos a que se refere o projeto é para atender as exigências e apontamentos determinados pelo Ministério Público Estadual, bem como a necessidade da Administração Pública.

Por fim, informamos que o presente projeto é de extrema urgência, considerando a necessidade de instauração dos procedimentos administrativos para início do certame, razão pela qual, nos termos do art. 28 e 46 da Lei Orgânica, solicitamos urgência na apreciação da presente proposição, inclusive com votação em sessão extraordinária.

Dessa forma, agradecemos e renovamos os votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

GE CIRAN SARAIVA SILVA
Prefeito